

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO NÚCLEO DO FORO
TRABALHISTA VARAS DO TRABALHO DE DIVINÓPOLIS – MG**

**JUIZ DIRETOR DO FORO TRABALHISTA:
ANSELMO BOSCO DOS SANTOS**



**Lei de Criação nº8.432, de 11-6-1992
Data da instalação: 23-12-1992
Data de instalação do PJe: 14-5-2015**

Jurisdição: Divinópolis, Camacho, Carmo da Mata, Carmo do Cajuru, Cláudio, Itapeçerica, Oliveira, Pedra do Indaiá, São Francisco de Paula, São Gonçalo do Pará e São Sebastião do Oeste.

Edital de Correição divulgado no DEJT da Justiça do Trabalho em 28-5-2025, p.3.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA

ATA DE CORREIÇÃO

Data da última correição: 29-8-2024

Às 9h10min do dia quatro de julho de 2025, o Excelentíssimo Desembargador Dr. **Manoel Barbosa da Silva**, Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, deu início à Correição Ordinária presencial no Núcleo do Foro Trabalhista de Divinópolis, situado na Rua Pernambuco, 239, Centro, na forma do artigo 682, XI, da CLT, combinado com o artigo 29, II, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, presentes o MM. Juiz do Trabalho Diretor do Foro, Dr. **Anselmo Bosco dos Santos**; a Chefe do Núcleo do Foro, Sra. Eliane Ribeiro Lomeu Corrêa; os Servidores Antônio Oliveira Campos, Benoni Oliveira Campos, Delma Silva Horlando, Elimara Cardoso Bernardes Gaia, Jussara César de Faria Nicóli, Leonard Jeunon, Mauro Colen Gonzaga de Barros, Raul Moreira Roque, Sérgio Murilo Carvalho; a estagiária Letícia Maria de Almeida Ferreira. Ausente a servidora Milene Santos Souza Diniz e o estagiário Júlio César Tavares Rabello (em férias regulamentares).

Foro de Divinópolis – Quadro de Lotação		
Lotação Prevista Res. GP 232/2022 e 234/2022 (sem oficial de justiça) 8 servidores Lotação Atual (sem oficial de justiça) 5 servidores Dados da Gestão de pessoas	Atribuições	Lotação Real
	Chefe do núcleo: Eliane Ribeiro Lomeu Corrêa	1
	Calculistas: Delma Silva Horlando, Sérgio Murilo Carvalho	2
	Atermador: Raul Moreira Roque	1
	Distribuidor: Mauro Colen Gonzaga de Barros	1
	Total servidores	5
	Estagiários: Júlio César Tavares Rabello, Letícia Maria de Almeida Ferreira	2
	6 Oficiais: Antônio Oliveira Campos, Benoni Oliveira Campos, Elimara Cardoso Bernardes Gaia, Jussara César de Faria Nicóli, Leonard Jeunon, Milene Santos Souza Diniz	
Lotação Atual de Oficiais de Justiça de carreira 6 oficiais		

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

Iniciada a correição no horário acima registrado, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor examinou:

1. REGISTROS CONSTANTES DO NÚCLEO DO FORO TRABALHISTA:

1.1. AÇÕES DISTRIBUÍDAS:

No ano 2024, apurou-se que, em 236 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados), foram recebidas 3.191 reclamações distribuídas igualmente às Varas do Trabalho. Dentre elas, 1.582 foram do procedimento sumaríssimo e 1.310 do procedimento ordinário.

No ano 2025, até o dia 18-6, apurou-se que, em 109 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados), foram recebidas 1.601 reclamações distribuídas igualmente às Varas do Trabalho. Dentre elas, 779 foram do procedimento sumaríssimo, 704 do procedimento ordinário e 5 atermadas por meio do Whatsapp.

1.2. CARTAS PRECATÓRIAS:

Ano	2024	2025 – até dia 18-6
Cartas Precatórias recebidas	183	90
Média/dia útil/por Vara	0,38	0,41

2. SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS

No exercício de 2024, com 236 dias úteis, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 609 processos, média de 2,58 por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 604 processos para elaboração de cálculos, atualizações e pareceres, registrando uma produção de 99,18%.

No exercício de 2025, até o dia 18-06, com 109 dias úteis, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 405 processos, média de 3,72 por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 401 processos para elaboração de cálculos, atualizações e/ou pareceres. Foi registrada produção de 99,01 %.

Número de autos de processos enviados ao Serviço de Cálculos Judiciais:

Ano	2024	2025 – até dia 18-6
Processos recebidos	601	400
Média/dia útil	2,58	3,72
Pendentes de cumprimento	8	5

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

Total	609	405
Processos solucionados (*)	604	401
Produção	99,18	99,01

* Processos nos quais foram elaborados cálculos, atualizações e/ou emitidos pareceres

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Corregedor que cada calculista atuou, no ano de 2024, em média, em 1,28 processos, por dia útil. No ano 2025, até o dia 18/06, a média foi de 1,84 processo por dia útil.

Ano	2024	2025 – até dia 18/6
Média de processos por calculista	304,5	202,5

2.1. PRAZO MÉDIO PARA ELABORAÇÃO DOS CÁLCULOS:

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Corregedor que não há autos de processos com mais de 30 dias no setor de cálculos, estando o prazo para elaboração de cálculos e/ou atualizações em torno de 3,20 dias.

3. SETOR DE MANDADOS

3.1. DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS:

	2024	2025 – até dia 18-6
Pendentes ano anterior	0	0
Mandados Expedidos por Vara e recebidos na Central de Mandados do PJe	3.577	3.749
Mandados físicos	0	0
TOTAL	3.577	3.749
Mandados expedidos por Vara sem distribuir na central	0	2
Mandados pendentes de cumprimento fora do prazo	0	0
Mandados pendentes de cumprimento dentro do prazo	0	54
Total de pendentes de cumprimento	0	54

Mandados Recebidos por Oficial de Justiça no ano 2024

Oficial de Justiça	Totais
ANTONIO OLIVEIRA CAMPOS	657
BENONI OLIVEIRA CAMPOS	555

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA

ELIMARA CARDOSO BERNARDES GAIA	723
JUSSARA CESAR DE FARIA NICOLI	37
LEONARD JEUNON	839
MILENE SANTOS SOUZA DINIZ	766
Totais	3577

Mandados Recebidos por Oficial de Justiça até 18-6-2025

Oficial de Justiça	Totais
	2
ANTONIO OLIVEIRA CAMPOS	355
BENONI OLIVEIRA CAMPOS	394
ELIMARA CARDOSO BERNARDES GAIA	316
JUSSARA CESAR DE FARIA NICOLI	27
LEONARD JEUNON	420
MILENE SANTOS SOUZA DINIZ	338
Totais	1852

Mandados pendentes de cumprimento por oficial de justiça até 18-6-2025

Oficial de Justiça	Totais
ANTONIO OLIVEIRA CAMPOS	6
BENONI OLIVEIRA CAMPOS	24
ELIMARA CARDOSO BERNARDES GAIA	18
LEONARD JEUNON	5
MILENE SANTOS SOUZA DINIZ	1

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA

Totais	54
--------	----

4. HASTAS PÚBLICAS: As hastas públicas são realizadas pelas próprias Varas do Trabalho, por meio de Leiloeiro Oficial.

5. PORTARIAS: Encontram-se em vigor no Núcleo do Foro Trabalhista das Varas de Divinópolis as Portarias 24/11/2015, que estabelece procedimentos para disponibilização de autos físicos arquivados às partes e advogados, digitalização e juntada de documentos ao PJe; Portaria nº 01/2018, estabelece Notificação extrajudicial pela parte com AR; Portaria nº. 01/2023, que dispõe sobre a produção probatória em meio digital nos processos judiciais que tramitam de forma eletrônica, Portaria nº. 02/2023, estabelece nova agenda SISDOV e Portaria nº. 02/2024, que dispõe critérios para a implantação e operacionalização, pelo Foro de Divinópolis, da comunicação virtual dos atos processuais e dá outras providências afetas ao setor de oficial de justiça.

6. SUPERFORO

O projeto Superforo, cujo objetivo é deslocar a realização de tarefas das varas para os foros, visando ao aproveitamento da força de trabalho, à diminuição da sobrecarga das varas e à valorização dos foros, implantado no Núcleo do Foro Trabalhista de Divinópolis, realiza as seguintes tarefas: arquivo, impressão correspondências no PJe, digitalização e inserção no PJe de quaisquer documentos, atendimento às partes e interessados desassistidos de advogados,, malote digital, encaminhar e distribuir cartas precatórias no PJe.

Ressalte-se que o Núcleo do Foro, até o presente momento, não está fazendo as tarefas de triagem inicial, e-guia, preparar comunicação e elaborar expediente das secretarias das varas.

7. RECOMENDAÇÕES

A Corregedoria Regional recomenda que seja (m):

1) conferidas, consultadas e utilizadas, como instrumento de gestão, as estatísticas e informações do sistema e-Gestão, por meio do site da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

2) observadas as regras quanto ao Selo Tema Relevante, selecionando os processos que serão indicados para guarda permanente, conforme diretrizes do Programa de Gestão e Preservação Documental, regulamentadas pela Tabela de Temporalidade de Documentos Unificada da Justiça do Trabalho, disponível no endereço deste Regional <http://www.trt3.jus.br/informe/PGD/pgd.htm>, bem como o cumprimento dos Editais de Eliminação com a observância da estrutura dos Arquivos, resguardando-se das imposições legais quanto ao descumprimento;

3) obedecido o § 4º, acrescentado ao artigo 63 do Provimento Geral Consolidado deste

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

Regional, onde “Fica vedado às unidades judiciárias utilizar outros sistemas informatizados para a emissão de certidões de ações trabalhistas contra pessoa física ou jurídica, que tramitem em meio físico e/ou eletrônico (Sistema PJe), com a mesma finalidade da CEAT, exceto na hipótese prevista no art. 69 deste Provimento”;

4) realizados, pelo MM. Magistrado e pelos servidores, o Exame Periódico de Saúde na data aprazada pela Secretaria de Saúde deste Regional, em conformidade com artigo 13 da Instrução Normativa GP nº 21, de 21 de julho de 2016, que dispõe sobre avaliação médica de magistrados e servidores em atividade, em função de riscos no ambiente de trabalho e de doenças ocupacionais.

A Corregedoria Regional reitera a necessidade de que sejam observadas as recomendações acima, o que será aferido na próxima correição ou extraordinariamente.

8. RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO 2024:

A Corregedoria Regional verificou que as recomendações, então formuladas, foram integralmente observadas.

9. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL – Enfatiza a Corregedoria Regional a importância da observância da Política Nacional de Responsabilidade Socioambiental da Justiça do Trabalho constante do Ato Conjunto CSJT.TST.GP nº 24/14 e as orientações da Seção de Gestão Socioambiental deste Regional.

10. DAS ATIVIDADES E CONDIÇÕES DE SEGURANÇA – Conforme o artigo 12, parágrafo 3º, da Resolução Conjunta nº 4, de 28-2-2014, do Conselho Nacional de Justiça e Conselho Nacional do Ministério Público e no artigo 9º da Resolução nº 176, de 10-6-2013, do Conselho Nacional de Justiça, bem como nas normas que dispõem sobre segurança oriundas do Tribunal Regional, a Corregedoria Regional determina que sejam cumpridas as determinações do Ato Regulamentar Conjunto nº 1, de 15-9-2008 (ARGCJ 1/2008) e da Resolução GP nº 7, de 3-10-2013.

11. OBSERVAÇÕES FINAIS – A Corregedoria Regional recomenda que o Núcleo do Foro Trabalhista mantenha a qualidade dos seus serviços, visando ao elevado cumprimento da sua missão institucional que, conforme o Plano Estratégico do TRT da 3ª Região é “Realizar Justiça, no âmbito das relações de trabalho, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania.”

Enfatiza que a qualidade da prestação jurisdicional possibilita o alcance da visão em “ser reconhecido como instituição de excelência, com celeridade e efetividade na prestação jurisdicional”.

Ressalta, ainda, a Corregedoria Regional, o caráter pedagógico da correição, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos do Núcleo do Foro Trabalhista, proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo

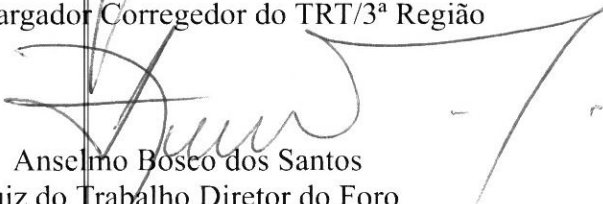
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA

interior precisa ser exposto para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme foi solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.

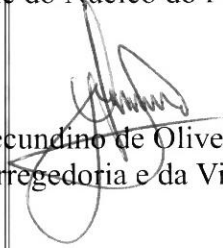
Registra-se que o Excelentíssimo Desembargador Corregedor não recebeu reclamação de advogados ou partes quanto aos serviços prestados por este Núcleo do Foro Trabalhista.

A Correição Ordinária é encerrada às 12 horas do dia quatro de julho de 2025, em sessão pública, nos termos do Edital n. 105, divulgado no DEJT em DJe 28-5-2025, do que, para constar, eu, Mozart Secundino de Oliveira Júnior, Secretário da Corregedoria, lavrei e assinei a presente ata, impressa em frente e verso, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada, também, pelo Excelentíssimo Desembargador Corregedor, pelo Juiz Diretor do Foro e pela Chefe do Núcleo do Foro. Prestaram assistência direta ao Excelentíssimo Desembargador Corregedor, além do Sr. Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria acima nominado, o servidor Jânio Júlio Fernandes.


Manoel Barbosa da Silva
Desembargador Corregedor do TRT/3ª Região


Anselmo Bosco dos Santos
Juiz do Trabalho Diretor do Foro


Eliane Ribeiro Lomeu Corrêa
Chefe do Núcleo do Foro


Mozart Secundino de Oliveira Júnior
Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria